



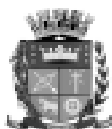
Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 148 de 07 de julho de 2006

Comunicado ao Contribuinte

Torna – se disponível a emissão de guias de ISS aos Contribuintes do Município de Valença por intermédio do site: www.rubensguimaraes.com.br/pmv/index.php e brevemente no site oficial do Município: www.valenca.rj.gov.br .



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Errata

No Boletim Oficial nº 146 de 26 de junho de 2006, onde lê-se Luciano de Carvalho Pereira, na Decisão, primeira página, leia-se Luciano de Carvalho Freitas.

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Julgamento dia 01/06/06
Processo Indeferido:
Proc. nº 11.421 de 17/08/05

Julgamento dia 08/06/06
Processo Indeferido:
Proc. nº 11.422 de 17/08/05

Julgamento dia 14/06/06
Processo Indeferido:
Proc. nº 11.423 de 17/08/05

Julgamento do dia 22/06/06
Processo Indeferido:
Proc. nº 11.424 de 17/08/05

Julgamento do dia 29/06/06
Proc. Indeferido:
Proc. nº 9474 de 20/06/06

Extrato de Termo de Parceria

Partes: Município de Valença x INBRAPA (Instituto Brasileiro de Desenvolvimento, Ensino e Pesquisa da Administração Pública)

Objeto: Integração entre o INBRAPA e o MUNICÍPIO, para captação do financiamento do Programa de Modernização da Administração Tributária (PMAT) do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento é de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, pelo período necessário à efetivação do repasse pelo BB ao Município da primeira parcela do financiamento, quando não houver manifestação contrária das partes.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Obs: Data da assinatura do contrato 24 de março de 2006

Extrato de Contrato de Locação

Partes: Município de Valença X Cooperativa Agropecuária de Rio Preto de Responsabilidade Ltda

Locatário: Município de Valença

Locador: Cooperativa Agropecuária de Rio Preto de Responsabilidade Ltda, representado por seu presidente Sr. Alberto Machado Ferreira.

Objeto: Parte do imóvel nº 114 (compreendendo 3 salas) da Praça Álvaro de Oliveira em Parapeúna, 5º Distrito deste Município, para a instalação da sede da Sub-Prefeitura.

Prazo: 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2006, com vencimento em 31 de dezembro de 2006.

Valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

Extrato de Contrato de Locação

Partes: Município de Valença X Manoel Macedo

Locatário: Município de Valença

Locador: Manoel Macedo

Objeto: Locação do imóvel nº 345, na rua Bernardino de Souza Rocha, em Barão de Juparanã, destinado à instalação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS- para atender a população em situação de risco social no Distrito de Barão de Juparanã.

Prazo: 30 meses, a partir de 01 de março de 2006, com vencimento em 30 de dezembro de 2008.

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696

Site: www.valenca.rj.gov.br / E-mail: contato@valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.

Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

PODER EXECUTIVO

PREFEITO

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

Chefe de Gabinete

Heitor Moreira

Procuradoria Jurídica

Dr. Márcio Roncalli de Almeida Petrillo

Assessoria de Comunicação Social

Paulo Sérgio Murat

Assessoria de Esporte e Lazer

Carlos Alberto de Mattos Ferreira

Assessoria de Promoção Social

Wanda Lourença Moreira

Inspetoria de Controle Interno

Francisco Antônio Fontes da Silva

Rogério Esteves da Coste

Bonifácio Batista Leite de Azevedo

Coordenadoria de Defesa Civil

Cel. Marco Aurélio Alves de Oliveira

Departamento de Trânsito e Tráfego

Felipe Le Draper Vieira

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo e Administração

Jorge de Oliveira

Secretaria de Fazenda

Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

Paulo Roberto Mendes de Oliveira

Secretaria de Educação

Maria Regina Magalhães

Secretaria de Saúde

Maurício Oviedo Paciello

Secretaria de Cultura e Turismo

Daniele Luzie Dantas Mazzêo

Secretaria de Obras e Urbanismo

Ana Maria de Mattos Vaz

Secretaria de Serviços Públicos

Silvio Rogério Furtado da Graça

Secretaria de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

Walter Luiz Tavares

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira

Pentagna: Pedro Paulo Magalhães Graça

Parapeúna: Pedro Paulo Magalhães Graça

Conservatória:

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Victor Emmanuel Couto

VICE-PRESIDENTE: Walnir Benedito Amaral da Silva

1° SECRETÁRIO: Maria Stela dos Santos Beiler

2° SECRETÁRIO: Lourenço de Almeida Capobianco

Resolução 02/2006

No uso de minhas atribuições, através da lei 1725/95 como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e em consonância com o pré-estabelecido pela plenária do dia 28/06/2006, resolvo que:

Após apresentação dos documentos e aprovação do Conselho, as Entidades: Associação Balbina Fonseca, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença- APAE, Associação Hospital Santa Isabel, Ação Social Valenciana, União Municipal Espírita Valenciana e Associação de Auxílio a Velhice Desamparada, foram consideradas aptas a terem sua renovação de inscrição junto ao CMAS.

Após publicação no Boletim Oficial desta Resolução as referidas entidades receberão seus certificados.

Assim assino a presente Resolução, para que produza os devidos e legais efeitos.

Valença, 28 de junho de 2006.

Wanda Lourença Moreira
Presidente do CMAS

DECISÃO

Acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, ratificado pela Secretaria Municipal de Governo e Administração pelo que DETERMINO a instauração de sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 10402/2006, através de Comissão de Sindicância Especial.

Designo para compor a referida Comissão os servidores:

JOSE CARLOS FRAGA – Presidente

DAVID BARB.OSANOUEIRA – Membro

ROGÉLIO JOSÉ MACEDO ROSAS - Membro

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 543, DE 26 DE JUNHO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. AFONSO GALVÃO MUZZITANO, como responsável técnico da Prefeitura Municipal de Valença, junto ao CREMERJ – Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 548, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. JOSÉ RICARDO DAHBAR ARBEX, do Cargo Comissionado II, Símbolo CC 5, que vinha ocupando junto à Procuradoria Jurídica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 549, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, a Sra. MARÍLIA TAVARES DE SOUZA, da Função de Confiança, Símbolo F.C.1, que vinha exercendo junto ao Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 550, DE 03 DE JULHO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01/06/2006, a Sra. MARIA LUCIA MONTEIRO NOGUEIRA, para a função de Coordenadora do CAPS, sem percepção de vencimentos, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 551, DE 03 DE JULHO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/06/2006, a SRA. SAEKO MIYAZATO OOSUGUE, para exercer a função de Chefe de Setor de Epidemiologia e Controle de Doenças, sem percepção de vencimentos, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 554, DE 03 DE JULHO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/06/2006, a Sra. KATIAMARIA BRINCO, para a função de Chefe do Setor de Programas e de Base, sem percepção de vencimentos, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 552, DE 03 DE JULHO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01/06/2006, a Sra. MARIA JOSÉ CARLOS DE FREITAS, para a função de Coordenadora de Saúde Mental do Município de Valença, sem percepção de vencimentos, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 557, DE 05 DE JULHO DE 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento – Programa Bolsa Família, conforme indicações feitas e que estarão legalmente compelidos a se fazerem presentes às reuniões por si ou representados por seus suplentes, de acordo com a legislação, revogando-se todas as disposições em contrário:

Gestor Municipal do Programa
- Maria Regina Magalhães – Secretária de Educação

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social
- Ana Cristina Simões da S. Lima

Representantes do Comitê de Controle Social do Programa Bolsa Família

Representantes do Governo:
- Naiana Godinho Monteiro de Castro
- Renata Rocha Nascimento
- Adalmir Machado
- Adriana Cristina da Silva Coelho
- Flavine Mara Chaves
- Mirédina Hipólito
- Angela Novaes de Queiroz

Representantes da Sociedade Civil
- Victor Brasil Cardozo Macedo
- Lucimar Heloisa Faria Duque
- Alcina Rosa de Araújo
- Ruy Fraga Magalhães
- Maria da Glória Bastos
- Roberto Plácido de Almeida
- Djair Carlos Gomes

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 553, DE 03 DE JULHO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/06/2006, a Sra. MARCIA CRISTINA MEDEIROS PETRILLO, para a função de Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, sem percepção de vencimentos, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 558, DE 05 DE JULHO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 22/06/2006, a Sra. MARILIA ALICE DA SILVEIRA BATISTA, da função de Diretora do Ciep Municipal Costa Júnior, Nível A.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 561, DE 05 DE JULHO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 30/06/2006, a Sra. MARILIA ALICE DA SILVA BATISTA, para exercer a função de Diretora da Creche Municipal Maria da Conceição de Souza Mattos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 559, DE 05 DE JULHO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 20/06/2006, a Sra. LIANA MAXIMO DE VASCONCELLOS CHAVES, da função de Diretora da Creche Municipal Maria da Conceição de Souza Mattos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 562, DE 05 DE JULHO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o Sr. BERNARDO DE SOUZA MACHADO, para responder pela Seção de Eventos da Assessoria de Esporte e Lazer, sem percepção de vencimentos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 560, DE 05 DE JULHO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 27/06/2006, a Sra. OZAIRA ALMEIDA DA SILVA DUQUE, para a função de Diretora do Ciep Municipal Costa Júnior, Nível A.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 563, DE 06 DE JULHO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o Sr. CLÁUDIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, do Cargo Comissionado I, Símbolo CC.4, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Governo e Administração – CPD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 564, de 06 de julho de 2006

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando o que dispõe o Processo Administrativo nº 10402/2006 e,

Considerando a necessidade para implantação de novo recadastramento dos pedidos de vales transporte.

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 1º de julho de 2006, os vales transporte dos servidores serão entregues diretamente ao titular do mesmo.

Art. 2º - As solicitações de novos vales transporte somente serão realizados após re-ratificação do pedido junto ao Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Parágrafo Único - Para re-ratificação do pedido os interessados deverão apresentar:

- a) Comprovante de Residência;
- b) Declaração comprobatória do local onde o servidor exerce o cargo ou função expedido pelo chefe imediato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

JORGE DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Administração

PORTARIA Nº 565, de 06 de julho de 2006

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando o que dispõe o Processo Administrativo nº 10402/2006 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 10402/2006.

Art. 2º - Fica designada e nomeada Comissão Especial de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

- 1- JOSE CARLOS FRAGA;
- 2- DAVID BARBOSA NOGUEIRA E,
- 3- ROGELIO JOSE MACEDO ROSAS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

JORGE DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Administração

DECRETO Nº 324, de 14 de junho de 2006

“Dispõe sobre o reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto e dos serviços complementares”.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, Incisos VII e VIII, 109 e 110 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando os Decretos Municipais ns. 164/2002, de 13 de novembro de 2002 e, 42/2003, de 03 de abril de 2003, que regulamentaram e definiram os atuais valores das tarifas de água e de esgoto e, bem como, os preços dos serviços complementares praticados, atualmente, no Município de Valença;

Considerando o Relatório produzido pela Comissão designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, com o objetivo de analisar e propor alternativas e soluções para o sistema de esgotamento sanitário do município de Valença e, principalmente, sobre o contrato de permissão celebrado entre a Prefeitura Municipal de Valença e a empresa permissionária COMPANHIA DA ÁGUA – Roca – Concessões e Construções Ltda;

Considerando o Processo nº 2.759, de 20 de fevereiro de 2006, que trata da questão do reajuste das tarifas de água e esgoto, onde, conforme cláusulas e condições do contrato de adesão de permissão, pode-se concluir que esses reajustes acumularam nos últimos três anos, um percentual de ordem de 35,17%;

Considerando não ser indicado que o repasse à população do percentual acumulado ocorra de modo pontual e, em uma única vez, haja vista o impacto que o mesmo poderá trazer para os usuários dos serviços públicos de água e esgoto e,

Considerando que os preços desses serviços devem, necessariamente, corresponder à realidade dos seus custos operacionais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Os atuais valores das tarifas de água e esgoto e, bem como, os preços dos serviços complementares vigentes no Município, serão reajustados em 25%.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2006.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

JORGE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes 5.000,00

05.01.11.334.0306.1.069 - CONSTRUÇÃO E AMPL. DE GALPÕES NO DIVAL
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes 10.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.15.452.0504.2.058 - MANUT. OPERAC. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.15.451.0501.2.070 - MANUTENÇÃO E AMPL. DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DECRETO Nº 000328/06 de 23 de Junho de 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.302.0210.2.088 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01.20.122.1203.2.092 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.01.08.241.0120.1.079 - ATENDIMENTO A IDOSOS - CONVÊNIO ESTADUAL
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01.04.122.1203.2.052 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 8.000,00

05.01.10.302.0210.1.070 - MANUT. REFORMA E MELHORIA DO HOSPITAL GERAL

Antonio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Junho de 2006

DECRETO Nº 000329/06 de 26 de Junho de 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

04.01.04.122.0052.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 35.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.306.0251.2.065 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 120.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01.20.122.1203.2.092 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 22.000,00

16 - GABINETE DO PREFEITO
16.01.04.122.1203.2.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.12.362.0425.2.014 - BOLSAS DE ESTUDO ENSINO MÉDIO

3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	6.000,00
01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.01.04.122.0052.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
04.01.04.129.0053.2.050 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA PREMIAÇÃO	
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artíst. Científ. Despor. e Out.	5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
05.01.16.482.0515.1.075 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	25.000,00
05.01.15.122.0692.1.062 - CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.0403.2.085 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.0403.2.085 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2006

Antonio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 330, de 26 de junho de 2006.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e Lei nº 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.01.10.301.0052.2.089-3.3.90.36.00.00.00.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Total	114.500,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.01 – FUNDO MUN. SAÚDE	
12.01.10.301.0052.2.089-3.1.90.04.00.00.00.00	
Contratação por Tempo Determinado	13.000,00
12.01.10.301.0052.2.089-3.1.90.13.02.00.00.00	
Obrigações Patronais – Contribuição RPPS	500,00
12.01.10.301.0052.2.089-3.1.90.34.03.00.00.00	
Outras Despesas de Pessoal Terc. – P. Física	500,00
12.01.10.301.0052.2.089-3.1.90.34.06.00.00.00	
Outras Desp. Pessoal Terc. – P. Jurídica	12.000,00
12.01.10.301.0052.2.089-3.1.90.96.00.00.00.00	
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	4.000,00
12.01.10.306.0250.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00	
Material de Consumo	8.000,00
12.01.10.302.0052.2.090-3.3.90.30.00.00.00.00	
Material de Consumo	15.000,00
12.01.10.301.0052.2.089-3.3.90.32.00.00.00.00	
Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
12.01.10.301.0052.2.089-3.3.90.35.00.00.00.00	
Serviços de Consultoria	20.000,00
12.01.10.306.0250.2.930-3.3.90.39.00.00.00.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
12.01.10.305.0245.2.091-3.3.90.39.00.00.00.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
12.01.10.301.0052.2.089-4.4.90.51.00.00.00.00	
Obras e Instalações	10.000,00
12.01.10.304.0246.2.092-4.4.90.52.00.00.00.00	
Equipamentos e Material Permanente	8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2006.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 000331/06 de 30 de Junho de 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
01.01.12.364.0435.2.015 - BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	40.000,00
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS	

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00

09 - SECRETARIAMUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01.20.122.0052.2.094 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 2.000,00

10 - SECRETARIAMUN. PLANEJ. DESENV. ECONÔMICO
10.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 4.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 8.000,00

11.01.17.512.0611.1.054 - MANUT. CONSTR. E AMPLIAÇÃO REDE ABASTECIMENTO ÁGUA

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.28.843.1302.2.047 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado 86.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2006

Prefeito Municipal
Antonio Fábio Vieira

DECRETO Nº 000332/06 de 30 de Junho de 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUN. PLANEJ. DESENV. ECONÔMICO
10.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.28.843.1302.2.047 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Junho de 2006

Antonio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000333/06 de 6 de Julho de 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.220 de 20 de janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.12.362.0425.2.014 - BOLSAS DE ESTUDO ENSINO MÉDIO
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxilio Financeiro a Estudantes 5.000,00
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.000,00
01.01.04.131.0059.2.010 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EXECUTIVO
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 3.000,00

02 - PROCURADORIA JURIDICA
02.01.02.062.0010.2.023 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDICIÁRIO
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais 10.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.302.1004.2.087 - Gestão Hosp. José Fonseca/H.A.C. Caridade Con-serv.
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais 40.000,00

10 - SECRETARIA MUN. PLANEJ. DESENV. ECONÔMICO
10.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 15.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 17.000,00
11.01.15.452.0504.2.058 - MANUT. OPERAC. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 8.000,00
11.01.17.512.0611.1.054 - MANUT. CONSTR. E AMPLIAÇÃO REDE ABASTECIMENTO ÁGUA
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
11.01.26.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 3.000,00
11.01.15.451.0501.2.070 - MANUTENÇÃO E AMPL. DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes 30.000,00

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.01.08.243.0124.2.078 - Centro de valorização da juventude
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.28.841.1302.2.046 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 25.000,00
04.01.28.843.1302.2.047 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 41.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01.16.482.0515.1.075 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 17.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.26.782.0710.2.155 - MANUTENÇÃO DE VIAS VICINAIS E URBANAS - CIDE
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00
11.01.15.452.0504.2.058 - MANUT. OPERAC. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.01.08.122.0052.2.081 - Manutenção e Operac. do FMAS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2006

Antonio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

"a" – Professor II – o servidor profissional de educação, legalmente habilitado e que exerça a atividade de professor desde a creche até a 4ª série do ensino fundamental.

Art. 3º - No art. 2º da Lei Complementar n.º 21, de 06 de abril de 1998, fica acrescida a alínea "n", com a seguinte definição:

Art. 2º [...]

"n" – Monitor - o servidor profissional de educação, definido como Auxiliar de Recreação pela Lei Complementar n.º 25, de 23 de dezembro de 1998, para o qual é exigida o ensino fundamental completo com a atribuição de auxiliar nos trabalhos do professor na creche.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2006.

VICTOR EMMANUEL COUTO WALNIR BENEDITO AMARAL DA SILVA
PRESIDENTE VICE- PRESIDENTE

Mª STELA DOS SANTOS BEILER LOURENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO
1ª SECRETÁRIA 2º SECRETÁRIO

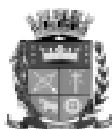
Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei Complementar. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
PREFEITO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A PRESENTE LEI COMPLEMENTAR.
EXTRAÍAM-SE CÓPIAS PARA DEVIDAS PUBLICAÇÕES.
Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A PRESENTE LEI COMPLEMENTAR. EXTRAÍAM-SE CÓPIAS PARA DEVIDAS PUBLICAÇÕES.
GABINETE EM 05/07/06



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 060 DE 15 de maio DE 2006.
(Projeto de Lei Complementar n.º 06 oriundo da Vereadora Maria Stela dos Santos Beiler)

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR N.º 25, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998, E ALTERA A DEFINIÇÃO E ACRESCENTA CARGOS À LEI COMPLEMENTAR N.º 21, DE 06 DE ABRIL DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar n.º 25, de 23 de dezembro de 1998, que acrescenta cargos à Lei Complementar n.º 21, de 6 de abril de 1998.

Parágrafo único – Fica extinto o cargo de Recreador, que, a partir da vigência desta Lei denominar-se-á Professor II, com todas as prerrogativas, direitos e obrigações inerentes a este cargo.

Art. 2º - A alínea "a" do art. 2º da Lei Complementar n.º 21, de 6 de abril de 1998, que institui o Plano de Carreira dos Profissionais de Educação do Município de Valença, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]."

Resolução n.º 712 De 26 de junho de 2006.

(Projeto de Resolução n.º 15 oriundo do Vereador Victor Emmanuel Couto)

CONCEDE O DIPLOMA DE BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO AO SENHOR JOÃO CARLOS MODESTO VULGO "CARLINHO DE OSÓRIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Benemérito do Município ao Sr. JOÃO CARLOS MODESTO, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente na localidade de Osório, neste Município.

Art. 2º - A entrega do Diploma a que se refere o artigo anterior far-se-á em sessão solene convocada na forma regimental.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2006.

VICTOR EMMANUEL COUTO WALNIR BENEDITO AMARAL DA SILVA
PRESIDENTE VICE- PRESIDENTE

II Festival de Inverno de Valença acontecerá de 17 a 23 de julho

Com o propósito de valorizar a cultura popular e promover a inserção social, será realizado em Valença o II Festival de Inverno. Organizado pela Rede Jovem Valenciana, com o tema Valença se encontra aqui, o evento terá início no dia 17 de julho e se estenderá até o dia 23, domingo, com atividades na Praça Visconde do Rio Preto (Jardim de Cima), Colégio Estadual Theodorico Fonseca, Cine Glória e Catedral de Nossa Senhora da Glória. Dentre as atrações estão Arte, Artesanato, Cinema, Dança, Debates, Esportes, Gastronomia, Meio Ambiente, Música e Teatro. Com parceria do Sesc Rio recebe total apoio da Prefeitura Municipal de Valença.

No dia 17, segunda-feira, estão programados às 20:00 horas, no Colégio Estadual Theodorico Fonseca, abertura do Festival Gastronômico e Jantar Dançante, com Gil e Marcinho. Na quinta-feira, 20, às 19:30 horas, na Catedral de Nossa Senhora da Glória, abertura oficial do II Festival de Inverno, seguido da apresentação do projeto Integração pela Música de Vassouras. E, no Jardim de Cima acontecerá a apresentação do Power Trio - Jazz de Valença, às 21:30 horas e da Banda SD 14 (Pop-Rock), a partir das 23:00 horas.

No dia 21, sexta-feira, haverá oficina de Teatro para crianças, jovens e adultos e abertura das exposições sobre Valença, ambas às 14:00 horas, no Jardim de Cima. No mesmo dia, no Colégio Estadual Theodorico Fonseca acontecerá a Exposição de Monografias sobre a região do Médio Paraíba, às 14:00 horas e Debate com o bibliotecário Eduardo de Castro, às 15:00 horas. Estão programados ainda, Teatro de Fantoques, às 15:00 horas, no Jardim de Cima, apresentação do Coral dos Correios - Rio de Janeiro, às 16:00 horas, na Escadaria da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, Sarau de Poesia, às 17:00 horas, no Jardim de Cima, Happy Hour, com Boca Kiusa, às 18:00 horas, no Jardim de Cima, Debate "Gente da sua idade mudando de cidade" - políticas públicas de educação, às 19:00, no Colégio Theodorico Fonseca, e no Jardim de Cima as apresentações do Consciente Coletivo (Rock - Valença), e de Marcos Prado e Vandrê (Rock - Valença), às 20:00 horas, da Ajuris IV (Rock-Valença), Julinho e Kinkas Lopes (Forró - Valença), ambas às 22:00 horas e de Delta Mood Blues (Valença), a partir da meia-noite.

No sábado, 22, no Jardim de Cima, terá caminhada ecológica para a torre e oficina de fotografia (saída do Jardim) às 8:00 horas; oficinas de Capoeira para crianças, jovens e adultos, às 9:00 horas, Arte na Praça - oficinas de artes plásticas para crianças, jovens e adultos; roda de capoeira, às 10:00 horas, café literário com o antropólogo e cientista político, Luis Eduardo Soares, na Cia do Livro, às

10:00 horas; apresentação de roda de samba com o Grupo Sem Limites - Valença, às 11:00 horas, no Jardim de Cima; oficinas de Break e Graffiti, às 13:00 horas, no Colégio Theodorico Fonseca; apresentação do grupo Italata - Percussão - Itaguaí, às 14:00 horas, no Jardim de Cima; passeio ciclístico (saída do Jardim de Cima) às 15:00 horas; apresentação de Skate, no Jardim de Cima, às 15:30 horas; Debate "Violência e Juventude": Dante Gastaldoni - coordenador de fotografia da Espoccc do Observatório Favelas Luiz Eduardo Soares, Andersosn Quak - coordenador do Curso de Audiovisual da cufa, exibição dos documentários Até Quando? e Falcão - Meninos do Tráfico, às 16:00 horas, no Colégio Estadual Theodorico Fonseca; apresentação de folias de Reis, às 17:00 horas, no Jardim de Cima; apresentação de jongo do Quilombo São José da Serra, às 18:00 horas, no Jardim de Cima. Também no mesmo local haverá, Jean, Ângelo e Douglas (Pop-Rock), às 18:00 horas, apresentação da Cia Étnica de Dança - Rio de Janeiro, às 19:00 horas, Ariete (Rock - Valença), às 20:00 horas, apresentações de Rap: Grupo Conseqüentes (Valença) e Jotaefe Crew (Juiz de Fora), apresentações de Break: H2CP (Valença), GBCR (Rio de Janeiro), Jataefe Crew (Juiz de Fora) e Atari Funkers (Rio de Janeiro), apresentação de Graffiti: Ileso (Juiz de Fora) às 20:30 horas, grupo Nova Era (Pagode-Valença), às 22:00 horas, Elemento Acústico (Pop Rock - Valença), às 22:00 horas e do Grupo Raízes do Samba (samba e chorinho do Rio de Janeiro), às 24:00 horas.

No domingo, 23, às 9:00 horas, corrida de bicicleta, às 10:00 horas, no Jardim de Cima; apresentação do Grupo Maculelê do Mestre Tota - Valença, às 11:00 horas; de Bandas e Fanfarras da FAA/CSCJ/Teodorico/Comot-Valença, às 14:00 horas; Quiz sobre Valença, também no Jardim de Cima e Cinema em debate - Márcio Blanco, José Joffily e o filme "vocaçao do Poder", às 15:00 horas, no Cine Glória; oficinas de Judô para crianças, jovens e adultos, às 15:00 horas, no Jardim de Cima; apresentação da Banda Progresso, às 15:30 horas, no Jardim de Cima; das Escolas de Samba do Benfica, às 16:30 horas; do grupo Afro Angola-Congo, às 17:30 horas; do Coral Juvenil Léa Pentagna, às 18:30 horas, no Jardim de Cima; Premiação do Festival Gastronômico, às 19:30 horas, no Jardim de Cima; apresentação de Balla 12 (Rock-Valença), às 20:00 horas; encerramento do Festival previsto para às 21:30 horas, seguido de apresentação de Bebado Blues - Blues - Rio de Janeiro, às 22:00 horas, no Jardim de Cima e de Jonas Monteiro e Banda (Pagode-Valença), no mesmo local, a partir das 24:00 horas.

Festa de São Cristóvão no Jardim Valença começará dia 21

Com apoio da Prefeitura Municipal de Valença será realizada a Festa de São Cristóvão, no bairro Jardim Valença, de 21 a 25 de julho. Além da parte religiosa com missas, procissão motorizada e bênção de veículos, no dia 23, após missa às 16:00 horas, estão programados leilões nos dias 22 e 23, apresentação de capoeira, dia 22, às 17:00 horas, manhã recreativa, dia 23, a partir das 9:00 horas, haverá interessantes shows musicais, com realização de 100% Nem Produções.

Na sexta-feira, 21, apresentação da Banda Nova Era, no sábado, 22, do Trio os Magníficos, ambos a partir das 22:00 horas e no domingo, 23, do conjunto Mineirinhos do Forró, a partir das 21:00 horas.

Esta festa tem o visto do padre Valdir de Oliveira.

PARABÉNS
COMUNIDADE DO BAIRRO

PASSAGEM

“O SONHO
VIROU
REALIDADE”

ÁGUA
TRATADA E
FLUORETADA



A Prefeitura Municipal de Valença e a Cia da Água estão levando água tratada e fluoretada ao bairro da Passagem. Serão mais de 150 famílias beneficiadas. O “Sonho virou Realidade”, as obras já começaram e estão sendo executados mais de 4 mil metros de extensão de tubulação, também será construída uma estação elevatória e com isso os moradores terão melhor qualidade de vida. Vale ressaltar que esta prevenção em saúde poderá ser observada com a imediata queda de problemas como verminose e outras doenças decorrentes de água não tratada. Com isso reduzirá a incidência de número de cáries, em razão da regular presença do flúor que atua também, como reforço do calcio em pessoas da terceira idade.

ÁGUA PRÓPRIA PARA CONSUMO = MELHOR QUALIDADE DE VIDA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALENÇA**